



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projosom.com.br

Lei nº 541, 25 de Maio de 1990

"Referenda assinatura de convênio assinado entre a Prefeitura Municipal de Piranguinho e a Secretaria de estado de Obras Públicas – SEOP”.

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, pelos seus Vereadores aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio nº 475, assinado entre a Prefeitura Municipal de Piranguinho e a Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP, objetivando a construção de Caixa D'Água no Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho – MG.

Celso Carvalho Motta
-Prefeito Municipal -

Mauricio Milani
Tes.Contab.CRCMG – 14.877